



DECRETO Nº 306, de 24 de março de 2021.

Dispõe sobre a transferência do MURICI-PREV para o Município de Murici dos Portelas-PI da responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ANA LINA DE CARVALHO CUNHA SALES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transferida para o Município de Murici dos Portelas-PI a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.

§ 1º - A transferência disposta no *caput* deste artigo visa atender ao disposto no § 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no inciso III do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998, no inciso VI do art. 5º da Portaria MPS nº 204, de 2008 e na alínea “b” do inciso I do Art. 1º da Portaria ME nº 1.348 de 2019.

§ 2º - A transferência descrita no *caput* deste artigo tem efeitos a partir da data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, ou seja, 13/11/2019, face a nova regra constitucional ter aplicabilidade imediata.

Art. 2º - Até que o Município regulamente, por meio de Lei, os novos critérios, regras e todos os procedimentos a serem adotados para a concessão dos referidos benefícios, poderá o Município utilizar as normas anteriormente aplicadas.

Art. 3º - A edição deste Decreto não desobriga o Município de eventual resarcimento ao MURICI-PREV dos valores pagos a título dos benefícios aqui tratados, custeados pelo FUNDO a partir da publicação da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 13 de novembro de 2019, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas, 24 de março de 2021.

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
Prefeita Municipal